



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00**

PROJETO DE LEI N°183 /2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Cajueiro da Praia - PI, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais:

APROVA:

Art. 1º - Fica denominada, Rua José Ribamar, **a via pública ainda** sem denominação oficial, localizada nas proximidades da entrada do Povoado Barra Grande, às margens da PI-302, conforme mapa de localização anexo e demarcação geográfica constante nos registros municipais.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todos os cadastros, mapas oficiais, arquivos públicos e sistemas de identificação de logradouros da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a instalação das placas indicativas contendo o nome do logradouro ora designado, no prazo regulamentar e conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia- PI, 10 de dezembro de 2025.


**JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa oficializar a denominação da via localizada nas proximidades da PI-302, na entrada do Povoado Barra Grande, importante área de expansão urbana e turística do Município de Cajueiro da Praia. Trata-se de uma rua que, embora habitada e de circulação frequente, ainda **não possuia denominação oficial**, fato que vem gerando dificuldades para identificação de endereços, prestação de serviços públicos, recebimento de correspondências e organização urbanística.

A proposta atende a pedido dos moradores e chega acompanhada de uma homenagem justa a **José Ribamar**, cuja biografia foi formalmente apresentada.

Segundo o documento enviado, José Ribamar:

- nasceu em **13 de julho de 1954**;
- dedicou sua vida à **agricultura**, trabalhando incansavelmente para sustentar sua família e contribuir com sua comunidade;
- casou-se em **29 de julho de 1978** com **Benedita Olivio Soares**, com quem construiu uma família de **7 filhos**;
- era reconhecido pela humildade, resiliência, fé evangélica, convivência acolhedora e amor expressado à família;
- faleceu em **23 de fevereiro de 2024**, deixando **7 filhos, 13 netos e 3 bisnetos**, além de uma memória respeitada e afetiva na comunidade.

Sua história, marcada pelo trabalho honrado, pela dedicação à família e pelo respeito da comunidade, o credencia plenamente como patrono do logradouro, reforçando o vínculo cultural e afetivo da população local.

Assim, a denominação **Rua José Ribamar** representa o devido reconhecimento a um cidadão cuja trajetória se confunde com a vida e a construção social de Cajueiro da Praia.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando na sua aprovação.

Cajueiro da Praia- PI, 10 de dezembro de 2025.


JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS
VEREADOR

